LEI MUNICIPAL Nº 1.344, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.284/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário – ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.284/2017 passa vigorar acrescida do seguinte artigo 1-A:

"Art. 1-A. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual a remuneração dos servidores públicos efetivos com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4% (quatro por cento), correspondente à reposição salarial do período de 2015/2016; nos moldes do ANEXO I".

Art. 2º. A lei 1.284/2017 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2-A:

"Art. 2-A. A reposição salarial relativo ao período de 2016/2017 será de 3% (três por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal parcelada da seguinte forma: 1% (um por cento) a partir de 01/01/2018; 1% (um por cento) a partir de 01/01/2019 e 1% (um por cento) a partir de 01/01/2020."

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.298/2017.

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito santo, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I - Tabela de Vencimentos

Anexo I - A - Tabela de Vencimentos - 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Auxiliar de Serviços Gerais	I	789,45	813,13	837,53	862,65	888,53	915,19	942,64	970,92	1.000,05	1.030,05	1.060,95	1.092,78	1.125,57	1.159,33	1.194,11	1.229,94	1.266,84	1.304,84	1.343,99	1.384,31	1.425,83	1.468,61	1.512,67
Vigia	II	879,90	906,30	933,49	961,49	990,34	1.020,05	1.050,65	1.082,17	1.114,63	1.148,07	1.182,51	1.217,99	1.254,53	1.292,16	1.330,93	1.370,86	1.411,98	1.454,34	1.497,97	1.542,91	1.589,20	1.636,87	1.685,98
Operador de Som	III	964,03	1.013,55	1.043,96	1.075,28	1.107,53	1.140,76	1.174,98	1.210,23	1.246,54	1.283,94	1.322,45	1.362,13	1.402,99	1.445,08	1.488,43	1.533,09	1.579,08	1.626,45	1.675,25	1.725,50	1.777,27	1.830,59	1.885,50
Motorista	IV	1.105,98	1.139,16	1.173,33	1.208,53	1.244,79	1.282,13	1.320,60	1.360,22	1.401,02	1.443,05	1.486,34	1.530,93	1.576,86	1.624,17	1.672,89	1.723,08	1.774,77	1.828,02	1.882,86	1.939,34	1.997,52	2.057,45	2.119,17
Agente Administrativo I	V	1.247,12	1.284,53	1.323,07	1.362,76	1.403,64	1.445,75	1.489,13	1.533,80	1.579,81	1.627,21	1.676,02	1.726,31	1.778,09	1.831,44	1.886,38	1.942,97	2.001,26	2.061,30	2.123,14	2.186,83	2.252,44	2.320,01	2.389,61
Agente Administrativo II	VI	1.410,19	1.452,50	1.496,07	1.540,95	1.587,18	1.634,80	1.683,84	1.734,36	1.786,39	1.839,98	1.895,18	1.952,03	2.010,59	2.070,91	2.133,04	2.197,03	2.262,94	2.330,83	2.400,75	2.472,78	2.546,96	2.623,37	2.702,07
Agente Administrativo III	VII	1.599,30	1.647,28	1.696,70	1.747,60	1.800,03	1.854,03	1.909,65	1.966,94	2.025,95	2.086,72	2.149,33	2.213,81	2.280,22	2.348,63	2.419,08	2.491,66	2.566,41	2.643,40	2.722,70	2.804,38	2.888,51	2.975,17	3.064,42
Servidores inseridos na Resolução nº 031/97	VIII	1.478,71	1.523,07	1.568,76	1.615,83	1.664,30	1.714,23	1.765,66	1.818,63	1.873,19	1.929,38	1.987,26	2.046,88	2.108,29	2.171,54	2.236,68	2.303,78	2.372,90	2.444,08	2.517,40	2.592,93	2.670,71	2.750,84	2.833,36
Servido Inseridos na Resoluçao nº 031/97	IX	1.678,77	1.729,13	1.781,01	1.834,44	1.889,47	1.946,15	2.004,54	2.064,68	2.126,62	2.190,41	2.256,13	2.323,81	2.393,52	2.465,33	2.539,29	2.615,47	2.693,93	2.774,75	2.857,99	2.943,73	3.032,05	3.123,01	3.216,70
Servido Inseridos na Resoluçao nº 031/98	X	1.911,73	1.969,08	2.028,15	2.089,00	2.151,67	2.216,22	2.282,71	2.351,19	2.421,72	2.494,37	2.569,21	2.646,28	2.725,67	2.807,44	2.891,66	2.978,41	3.067,77	3.159,80	3.254,59	3.352,23	3.452,80	3.556,38	3.663,07
Assistente Legislativo, Administrativo e Financeiro	XI	1.885,14	1.921,09	1.978,73	2.038,09	2.099,23	2.162,21	2.227,07	2.293,89	2.362,70	2.433,58	2.506,59	2.581,79	2.659,24	2.739,02	2.821,19	2.905,83	2.993,00	3.082,79	3.175,28	3.270,53	3.368,65	3.469,71	3.573,80
Assistente Legislativo, Administrativo e Financeiro	XII	2.126,87	2.190,68	2.256,40	2.324,09	2.393,81	2.465,63	2.539,59	2.615,78	2.694,26	2.775,08	2.858,34	2.944,09	3.032,41	3.123,38	3.217,08	3.313,59	3.413,00	3.515,39	3.620,85	3.729,48	3.841,36	3.956,60	4.075,30
Assistente Legislativo, Administrativo e Financeiro	XIII	2.431,08	2.504,01	2.579,13	2.656,51	2.736,20	2.818,29	2.902,84	2.989,92	3.079,62	3.172,01	3.267,17	3.365,18	3.466,14	3.570,12	3.677,23	3.787,54	3.901,17	4.018,20	4.138,75	4.262,91	4.390,80	4.522,52	4.658,20

Anexo II - B - Tabela de Vencimentos - Variação 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Procurador - Classe I	XIV	3.509,51	3.614,80	3.723,24	3.834,94	3.949,98	4.068,48	4.190,54	4.316,25	4.445,74	4.579,11	4.716,49	4.857,98	5.003,72	5.153,83	5.308,45	5.467,70	5.631,73	5.800,69	5.974,71	6.153,95	6.338,57	6.528,72	6.724,58
Procurador - Classe II	XV	4.032,97	4.153,96	4.278,58	4.406,94	4.539,14	4.675,32	4.815,58	4.960,04	5.108,85	5.262,11	5.419,97	5.582,57	5.750,05	5.922,55	6.100,23	6.283,24	6.471,73	6.665,88	6.865,86	7.071,84	7.283,99	7.502,51	7.727,59
Procurador - Classe III	XVI	4.640,02	4.779,22	4.922,60	5.070,28	5.222,38	5.379,05	5.540,43	5.706,64	5.877,84	6.054,17	6.235,80	6.422,87	6.615,56	6.814,03	7.018,45	7.229,00	7.445,87	7.669,25	7.899,32	8.136,30	8.380,39	8.631,80	8.890,76

Anexo II - C - Tabela de Vencimentos - Variação 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Servido Inseridos na Resoluçao nº 031/96	XVII	3.646,55	3.755,95	3.868,62	3.984,68	4.104,22	4.227,35	4.354,17	4.484,80	4.619,34	4.757,92	4.900,66	5.047,68	5.199,11	5.355,08	5.515,73	5.681,21	5.851,64	6.027,19	6.208,01	6.394,25	6.586,07	6.783,66	6.987,17
Servido Inseridos na Resoluçao nº 031/96	XVIII	4.191,90	4.317,66	4.447,19	4.580,60	4.718,02	4.859,58	5.005,35	5.155,51	5.310,17	5.469,48	5.633,56	5.802,57	5.976,65	6.155,95	6.340,62	6.530,84	6.726,77	6.928,57	7.136,43	7.350,52	7.571,04	7.798,17	8.032,11
Servido Inseridos na Resoluçao nº 031/96	XIX	4.825,00	4.969,75	5.118,84	5.272,41	5.430,58	5.593,50	5.761,30	5.934,14	6.112,17	6.295,53	6.484,40	6.678,93	6.879,30	7.085,68	7.298,25	7.517,19	7.742,71	7.974,99	8.214,24	8.460,67	8.714,49	8.975,92	9.245,20

Anexo II - D- Tabela de Vencimentos - Variação 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Servidor Inserido na Resolução nº 029/96	XX	1.208,76	1.245,02	1.282,37	1.320,84	1.360,47	1.401,28	1.443,32	1.486,62	1.531,22	1.577,16	1.624,47	1.673,21	1.723,40	1.775,10	1.828,36	1.883,21	1.939,70	1.997,90	2.057,83	2.119,57	2.183,16	2.248,65	2.316,11

ANEXO II - Tabela de Vencimentos

Anexo I - A - Tabela de Vencimentos - 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Auxiliar de Serviços Gerais	I	797,34	821,26	845,90	871,27	897,41	924,34	952,07	980,63	1.010,05	1.040,35	1.071,56	1.103,71	1.136,82	1.170,92	1.206,05	1.242,23	1.279,50	1.317,88	1.357,42	1.398,14	1.440,08	1.483,29	1.527,79
Vigia	II	888,69	915,35	942,81	971,10	1.000,23	1.030,24	1.061,14	1.092,98	1.125,77	1.159,54	1.194,33	1.230,15	1.267,06	1.305,07	1.344,22	1.384,55	1.426,09	1.468,87	1.512,94	1.558,32	1.605,07	1.653,23	1.702,82
Operador de Som	III	993,87	1.023,69	1.054,40	1.086,03	1.118,61	1.152,17	1.186,73	1.222,33	1.259,00	1.296,77	1.335,68	1.375,75	1.417,02	1.459,53	1.503,32	1.548,42	1.594,87	1.642,72	1.692,00	1.742,76	1.795,04	1.848,89	1.904,36
Motorista	IV	1.117,03	1.150,54	1.185,06	1.220,61	1.257,23	1.294,94	1.333,79	1.373,81	1.415,02	1.457,47	1.501,19	1.546,23	1.592,62	1.640,40	1.689,61	1.740,30	1.792,51	1.846,28	1.901,67	1.958,72	2.017,48	2.078,00	2.140,34
Agente Administrativo I	V	1.259,59	1.297,38	1.336,30	1.376,39	1.417,66	1.460,21	1.504,02	1.549,14	1.595,61	1.643,48	1.692,78	1.743,57	1.795,87	1.849,75	1.905,24	1.962,40	2.021,27	2.081,91	2.144,37	2.208,70	2.274,96	2.343,21	2.413,50
Agente Administrativo II	VI	1.424,29	1.467,02	1.511,03	1.556,36	1.603,05	1.651,14	1.700,68	1.751,70	1.804,25	1.858,38	1.914,13	1.971,55	2.030,70	2.091,62	2.154,37	2.219,00	2.285,57	2.354,13	2.424,76	2.497,50	2.572,43	2.649,60	2.729,09
Agente Administrativo III	VII	1.615,29	1.663,75	1.713,66	1.765,07	1.818,02	1.872,56	1.928,74	1.986,60	2.046,20	2.107,59	2.170,81	2.235,94	2.303,02	2.372,11	2.443,27	2.516,57	2.592,07	2.669,83	2.749,92	2.832,42	2.917,39	3.004,92	3.095,06
Servidores inseridos na Resolução nº 031/97	VIII	1.493,49	1.538,29	1.584,44	1.631,98	1.680,94	1.731,36	1.783,31	1.836,80	1.891,91	1.948,67	2.007,13	2.067,34	2.129,36	2.193,24	2.259,04	2.326,81	2.396,61	2.468,51	2.542,57	2.618,84	2.697,41	2.778,33	2.861,68
Servido Inseridos na Resoluçao nº 031/97	IX	1.695,55	1.746,42	1.798,81	1.852,77	1.908,36	1.965,61	2.024,58	2.085,31	2.147,87	2.212,31	2.278,68	2.347,04	2.417,45	2.489,97	2.564,67	2.641,61	2.720,86	2.802,49	2.886,56	2.973,16	3.062,35	3.154,22	3.248,85
Servido Inseridos na Resoluçao nº 031/98	X	1.930,84	1.988,77	2.048,43	2.109,88	2.173,18	2.238,37	2.305,52	2.374,69	2.445,93	2.519,31	2.594,89	2.672,73	2.752,92	2.835,50	2.920,57	3.008,19	3.098,43	3.191,38	3.287,13	3.385,74	3.487,31	3.591,93	3.699,69
Assistente Legislativo, Administrativo e Financeiro	XI	1.883,79	1.940,30	1.998,51	2.058,47	2.120,22	2.183,83	2.249,34	2.316,82	2.386,33	2.457,92	2.531,66	2.607,61	2.685,83	2.766,41	2.849,40	2.934,88	3.022,93	3.113,62	3.207,03	3.303,24	3.402,33	3.504,40	3.609,54
Assistente Legislativo, Administrativo e Financeiro	XII	2.148,13	2.212,57	2.278,95	2.347,32	2.417,74	2.490,27	2.564,98	2.641,93	2.721,19	2.802,82	2.886,91	2.973,51	3.062,72	3.154,60	3.249,24	3.346,72	3.447,12	3.550,53	3.657,05	3.766,76	3.879,76	3.996,15	4.116,04
Assistente Legislativo, Administrativo e Financeiro	XIII	2.455,39	2.529,05	2.604,92	2.683,07	2.763,56	2.846,47	2.931,86	3.019,82	3.110,41	3.203,73	3.299,84	3.398,83	3.500,80	3.605,82	3.714,00	3.825,42	3.940,18	4.058,39	4.180,14	4.305,54	4.434,71	4.567,75	4.704,78

Anexo II - B - Tabela de Vencimentos - Variação 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Procurador - Classe I	XIV	3.544,60	3.650,94	3.760,47	3.873,28	3.989,48	4.109,16	4.232,44	4.359,41	4.490,19	4.624,90	4.763,65	4.906,56	5.053,75	5.205,36	5.361,53	5.522,37	5.688,04	5.858,68	6.034,44	6.215,48	6.401,94	6.594,00	6.791,82
Procurador - Classe II	XV	4.073,29	4.195,49	4.321,35	4.450,99	4.584,52	4.722,06	4.863,72	5.009,63	5.159,92	5.314,72	5.474,16	5.638,39	5.807,54	5.981,76	6.161,22	6.346,05	6.536,43	6.732,53	6.934,50	7.142,54	7.356,81	7.577,52	7.804,84
Procurador - Classe III	XVI	4.686,42	4.827,01	4.971,82	5.120,98	5.274,61	5.432,85	5.595,83	5.763,71	5.936,62	6.114,72	6.298,16	6.487,10	6.681,71	6.882,17	7.088,63	7.301,29	7.520,33	7.745,94	7.978,32	8.217,67	8.464,20	8.718,12	8.979,67

Anexo II - C - Tabela de Vencimentos - Variação 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Servido Inseridos na Resoluçao nº 031/96	XVII	3.883,01	3.999,50	4.119,49	4.243,07	4.370,36	4.501,47	4.636,52	4.775,61	4.918,88	5.066,45	5.218,44	5.374,99	5.536,24	5.702,33	5.873,40	6.049,60	6.231,09	6.418,02	6.610,56	6.808,88	7.013,15	7.223,54	7.440,25
Servido Inseridos na Resoluçao nº 031/96	XVIII	4.233,81	4.360,82	4.491,65	4.626,40	4.765,19	4.908,15	5.055,39	5.207,05	5.363,26	5.524,16	5.689,89	5.860,58	6.036,40	6.217,49	6.404,02	6.596,14	6.794,02	6.997,84	7.207,78	7.424,01	7.646,73	7.876,13	8.112,42
Servido Inseridos na Resoluçao nº 031/96	XIX	4.873,25	5.019,45	5.170,03	5.325,13	5.484,89	5.649,43	5.818,92	5.993,48	6.173,29	6.358,49	6.549,24	6.745,72	6.948,09	7.156,53	7.371,23	7.592,36	7.820,14	8.054,74	8.296,38	8.545,27	8.801,63	9.065,68	9.337,65

Anexo II - D- Tabela de Vencimentos - Variação 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Servidor Inserido na Resolução nº 029/96	XX	1.220,84	1.257,47	1.295,19	1.334,04	1.374,07	1.415,29	1.457,75	1.501,48	1.546,52	1.592,92	1.640,71	1.689,93	1.740,63	1.792,84	1.846,63	1.902,03	1.959,09	2.017,86	2.078,40	2.140,75	2.204,97	2.271,12	2.339,26